

MEMO. Nº 0115/2022 - DSG/DEAD/SESMA

Belém (PA), 15 de fevereiro de 2022.

Para: Departamento Administrativo e Financeiro - DEAD/SESMA.

A/C: Diretor Marcio A. F. Gomes

Assunto: Prorrogação de prazo contratual

CONTRATO Nº 131/2019	
Início: 29/03/2019	Término: 29/03/2022
PROCESSO Nº 7072/2020 – PE SRP nº 144/2018	
Contratada: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESIDUOS EIRELI	
Objeto: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO FECAL /DOMÉSTICO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA”.	

Senhor Diretor,

O **Contrato nº 131/2019** com início em **29/03/2019** tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica na **PRESTAÇÃO EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO FECAL /DOMÉSTICO E LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA** oriundo do **Pregão Eletrônico (PE) SRP nº 144/2018 – SEGEP**, tendo como base a Lei 8.666/1993 e a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, cabe ressaltarmos que o contrato ainda possui lastro para renovação de sua vigência.

Lei 8.666/1993, em conformidade com o disposto em seu artigo 1º, traça as “normas gerais sobre licitações e contratos administrativos”, tratando, dentre tantas outras coisas, acerca da duração dos contratos por ela regidos.

É certo, assim, que por força do disposto na legislação indicada, os contratos de prestação de serviços contínuos podem ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses,

objetivando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública (artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993).

Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 29/03/2022, necessitando assim, ser prorrogado por mais 12 (doze) meses para que sejam mantidas as continuidades dos bons trabalhos prestados pela contratada.

Esclarecemos que, o valor global da contratação é de R\$ 186.967,82 (Cento oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o valor global para 12 (doze) meses como demonstram o quadro abaixo.

LOTE 1	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Item 01	LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA	M ³	1.416	R\$ 63,67	R\$ 90.156,72
Item 02	DESENTUPIMENTO DE VASO SANITÁRIO	M ³	1.416	R\$ 54,33	R\$ 76.931,28
Item 03	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTOS	M ³	162	R\$ 52,67	R\$ 8.532,54
Item 04	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURAS	M ³	184	R\$ 61,67	R\$ 11.347,28
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: cento e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos					R\$ 186.967,82

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços. Apresenta-se a seguir, as motivações que esta Divisão de Serviços Gerais, justifica-se ser viável para a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando dificuldades que poderiam nos gerar custos;
- b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;
- c) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área.

A interrupção do fornecimento do serviço especializados na prestação de limpeza de fossas sépticas, desentupimento de vasos sanitários, desentupimento de rede de esgoto fecal /doméstico e limpeza de caixa de gordura nas unidades de saúde, irá comprometer a eficiência refletindo-se especialmente nos seguintes aspectos,

pautado na PORTARIA Nº 1.820, DE 13 DE AGOSTO DE 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.

Outrossim, conforme demonstrado acima a DSG/DEAD, por razões técnicas e legais autoriza o aditamento contratual, solicita-se que se prorrogue o prazo contratual proposto por mais um período financeiro e encaminha para análise e a sua autorização.

Atenciosamente,

Márcio Veiga

Chefe de Divisão DSG/SESMA

Mat. 010-1166-017

Marcio André Veiga Campos

Chefe da DSG/DEAD/SESMA